



TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto Registro de Preço para possível contratação de pessoa jurídica que se disponha a registrar preços para realizar serviços de hospedagem em Natal de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

LOTE	Descrição	Aprest.	Quant.
01	DIÁRIA COMPLETA- HOSPEDAGENS INDIVIDUAIS COM CAMA, VENTILADORES (OU AR CONDICIONADO), INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E AINDA O OFERECIMENTO DE TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA)	DIÁRIA	500
	MEIA DIÁRIA - HOSPEDAGENS INDIVIDUAIS COM CAMA, VENTILADORES (OU AR CONDICIONADO), INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E AINDA O OFERECIMENTO DE DUAS REFEIÇÕES DIÁRIAS (CAFÉ E ALMOÇO)	DIÁRIA	500

As condições materiais das hospedagens devem ser dignas, com salas limpas, arejadas, camas e lençóis limpos e engomados. Assim como a comida será caseira regional, sem excessos no tempero, inclusive no sal, uma vez que o público alvo a ser assistido se encontra acometido de alguma patologia.

DA JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que não dispõe por meios próprios de estrutura nem logística suficiente para atender a demanda decorrente dos pacientes na capital do estado.

Por se tratar de aquisição de bens comuns, justifica-se portanto, a opção da modalidade PREGÃO, para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Ata de Registro de Preços será válida a partir da data de sua assinatura, por doze meses.

Os serviços deverão ser prestados diretamente na cidade de Natal/RN, mediante agendamento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá se comprometer em alocar os usuários em outro



estabelecimento com o ofertamento de refeições e estadia digna igual ou superior ao objeto adjudicada a mesma de forma imediata.

4. TIPO DE LICITAÇÃO

A licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão do tipo menor preço por lote, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Federal nº 10.520/2002.

OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

As obrigações da Prefeitura Municipal são aquelas elencadas na Cláusula 3.ª do contrato administrativo, Anexo III do Edital de convocação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são aquelas elencadas na Cláusula 4.ª do contrato administrativo, Anexo III deste procedimento.

Expirada a ata decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Prefeitura Municipal solicitado a quantidade máxima dos serviços estimada para o respectivo período vigencial, não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar do município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, nenhum débito alusivo ao restante do material ou produto lhe adjudicado e não solicitado.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A prestação dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor especialmente designado, que anotarà em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

DO RECEBIMENTO

O recebimento dos serviços deverá ser atestado formalmente pelo servidor designado pelo Gestor para esse fim.

DO PAGAMENTO

Fica desde já reservado à Prefeitura Municipal o direito de não efetuar o pagamento se, no ato na entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem em perfeitas condições e de acordo com todas as especificações estipuladas.

A(s) Nota(s) Fiscal(is), será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a aprovação/atesto do material pelo agente responsável e será efetivado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a referida aprovação.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Poder Executivo – Rua Cap. João Florêncio, n.º 45. Centro. São Fernando/RN. Tel.Fax: (84) 3428 - 0001

Site: www.saofernando.rn.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31
GESTÃO 2021 - 2024



Todas as despesas e providências decorrentes do transporte, seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo à Prefeitura Municipal.

DO PREÇO ESTIMADO

O valor unitário estimado para a diária completa é de R\$ 82,00 (Oitenta e Dois Reais) totalizando o valor global para 500 diárias de R\$ 41.000,00 (Quarenta e Hum Mil Reais) para uma meia diária totalizando o valor estimado de 500 o preço unitário é de R\$ 41,00 (Quarenta e Hum Reais) Totalizando R\$ 20.500,00 (Vinte Mil e Quinhentos Reais); tendo o valor total desta licitação está orçado em R\$ 61.500,00 (Sessenta e Hum Mil e Quinhentos Reais) valor este levantado por meio de pesquisas realizadas junto a fornecedor que atua no ramo pretendido a ser contratado, pela Prefeitura Municipal e sistema cesta de preços.

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

São Fernando/RN, 10 de Abril de 2023.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento